



Ofício Conjunto nº 04/2025

Florianópolis - 19/05/2025

À

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina – ALESC
Comissão de Constituição e Justiça
Exmo. Deputado Pepê Collaço e Exma. Deputada Ana Caroline
Campagnolo

Exmos. Deputados Pepê Collaço (Felippe Luiz Collaço) e Ana Caroline Campagnolo integrantes da Comissão de Constituição e Justiça da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina – ALESC, cumprimentando-os cordialmente, o Sindicato da Indústria de Carnes e Derivados no Estado de Santa Catarina (SINDICARNE), a Associação das Indústrias de Carnes e Derivados de Santa Catarina (AINCADESC) e a Associação Catarinense de Avicultura (ACAV), cada qual, por sua representação legal, vêm por meio desta manifestar PEDIDO DE REJEIÇÃO ao PL 0246/2023 de autoria do Exmo. Deputado Sargento Lima, que tem por objetivo alterar o ingresso de bovinos e bubalinos no Estado de Santa Catarina, pelas razões que seguem.

Santa Catarina, através da visão de empresários de famílias dos diversos cantos do Estado, construíram ao longo de 06 décadas um processo de produção de aves, suínos, bovinos e bubalinos, que conseguiram um destaque de sanidade nacional e internacional que temos nos dias atuais.



Estes processos reconhecidos foram e são responsáveis por um número significativo de empregos diretos, com mais de 60.000 e, postos de trabalho indiretos em número superior aos 480.000, mantendo mais de 12.000 famílias/empresários no ambiente rural, desenvolvendo toda uma cadeia produtiva, aumentando o IDH dos municípios, gerando renda e movimento econômico superior aos R\$10 bilhões e US\$5 bilhões em exportações.

Tudo isto só é possível graças aos Certificados Sanitários Internacionais e Acordos Bilaterais que Santa Catarina possui, dentre os quais os de Livre de Febre Aftosa sem Vacinação (2007) e Livre de Peste Suína Clássica (2015).

Isto possibilitou o acesso aos denominados “mercados premium” que apenas nosso Estado possui, destacando-se Japão, Coreia do Sul, Estados Unidos, Canada México.

Relativamente ao PL 0246/2023, este se configura verdadeiro retrocesso nos controles de rastreabilidade dos animais e possui o condão de fazer o Estado perder uma série de Certificados.

As entidades subscritoras são ligadas ao sistema FIESC e possuem alinhamento com o especificado na manifestação do COFEM realizada à esta Comissão de Constituição e Justiça, contudo, sem que sejamos repetitivos destacaremos os aspectos pelos quais pugnamos pela REJEIÇÃO, além dos aspectos econômicos e sociais anteriormente relatados, a saber:

- (i) Inconstitucionalidade por limitação territorial, em se considerando que há outras Unidades da Federação que já são Zonas Livre de Aftosa Sem Vacinação, e que a extensão de efeitos seria reconhecida. Destaca-se, outrossim, que o Brasil se tornará País Livre de Aftosa sem Vacinação no corrente mês de maio de 2025, sendo que o retrocesso na retirada dos brincos poderá permitir o ingresso de animais de todo e qualquer Estado em Santa Catarina;
- (ii) A edição da Portaria 1.113/2024 do MAPA que constituiu o grupo de trabalho para criar a rastreabilidade individual de rebanho através da brincagem;



Santa Catarina não quer passar por situações sanitárias adversas de sanidade que possam acometer seus rebanhos pela diminuição de controles, visto que com todos os controles existentes, ter um status sanitário diferenciado já é difícil, quiçá com a diminuição. Não queremos ser acometidos dos males que outras Unidades da Federação possuem e tampouco ter impactos econômicos e sociais.

A rastreabilidade é o que garante um controle efetivo para o mercado interno e externo, sendo que neste último temos as missões internacionais que validam nossos controles, além da validação do próprio MAPA.

Neste sentido solicitamos à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina – ALESC, especialmente à Comissão de Constituição e Justiça que encaminhe o parecer pela REJEIÇÃO do PL 0246/2023 pelas razões ora explicitadas.

Não obstante, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos suplementares que se façam necessários, ao passo que renovamos votos de estima e consideração.

p.p Jorge Luiz de Lima
Gerente Executivo
SINDICARNE / ACAV / AINCADESC